



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ADM 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2130

De 18 de novembro de 2020

“Denomina bens públicos que especifica e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Biblioteca Maria Cleonice Carvalho Barbosa**”, biblioteca localizada na Escola Municipal Adélia Aguiar Barbosa, no Setor Vila Regina, Rua 23 de Outubro, esquina com a Avenida Brasil – Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020).


Moisés Avelino
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PARAÍSO DO TOCANTINS MURAL DE PUBLICAÇÃO Publicado de: 18/11/2020 a) 25/11/2020 Declaro que o ato foi publicado conforme a lei Paraíso do Tocantins/TO 18/11/2020 Celia Dias

Celia R. Dias Wanderley Alves
Matrícula nº 2875/1